

Lei nº 756

Revoga a Lei nº 717, de 03 de outubro de 1973.

O povo da cidade de Ibiá por seus representantes e com a graça de Deus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei nº 717, de 03 de outubro de 1973, que "estabelece normas de pavimentação asfáltica, recapamento asfáltico, outras preliminares, mediante contratos particulares por conta de terceiros e das outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de junho de 1974

João Antonio Faria
João Costano de Faria
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário